

PROCESSO GERAL Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTA A CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA, OBJETO DA RESOLUÇÃO Nº. 20/2024 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

O GOVERNO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para turmas de PBA.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares prevista na Resolução nº. 20, de 09 de setembro de 2024, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade como educador popular, com atuação em turmas do Programa Brasil Alfabetizado.

1.3. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbana do Município.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA – atendendo estudantes das turmas de alfabetização criadas nas zonas rurais e/ou urbanas do Município.

## 3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1. A atuação dos alfabetizadores no Programa Brasil Alfabetizado dependerá de celebração prévia de termo de compromisso.

3.2. Na hipótese de o alfabetizador ser servidor público, as atividades realizadas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo ou da função e observarão a compatibilidade de horário.

3.3. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal.

3.4. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos.

3.5. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos.

3.6. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

3.7. Ter formação e experiência, conforme especificação no item 3.8 desta Chamada Pública.

3.8. Formação mínima: Ensino Médio Completo, ter concluído ou estar cursando Licenciatura na área da Educação, a partir do 4º semestre, preferencialmente com experiência comprovada como educador popular de jovens, adultos e idosos.

3.9. Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores.

3.10. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1. Realizar a capacitação dos alfabetizandos para garantir a abertura da turma.

4.2. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos.

4.3. Participar, obrigatoriamente, da formação continuada.

4.4. Desenvolver, juntamente do gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos.

- 4.5. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos.
- 4.6. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas.
- 4.7. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período que estiver participando do Programa.
- 4.8. Realizar planejamentos individuais e coletivos conforme solicitação do Programa.
- 4.9. Realizar a distribuição e o controle do material didático disponibilizado pelo Programa.
- 4.10. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 4.11. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos.
- 4.12. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês.
- 4.13. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando a permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos.
- 4.14. Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local.
- 4.15. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A solicitação de inscrição, bem como os documentos comprobatórios que deverão ser apresentados no ato da inscrição para o processo de Seleção Pública de que trata este Edital, deverá ser efetuada, na Prefeitura Municipal, no período de 07 a 12 de maio de 2025.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital de Chamamento Público e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3. A validação de inscrição dar-se-á com o envio da documentação relacionada na ordem abaixo:
  - I. Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme modelo constante no ANEXO I;
  - II. Cópia digitalizada legível de Documento de Identidade (RG/CNH), Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - III. Certidão de Antecedentes Criminais, no máximo, há 6 (seis) meses;

IV. Currículo conforme modelo constante no ANEXO II;

V. Documentos comprobatórios da experiência exigida no item 3.8 deste edital.

5.4. Não será permitida inscrição condicionada à posterior juntada de documentos.

5.5. Verificada irregularidade nas informações prestadas e/ou na documentação apresentada pelo candidato, a inscrição será indeferida.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

I. Etapa 1: Análise do currículo do candidato observando, as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

II. Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização.

6.2. A entrevista será realizada nos dias 13 de maio de 2025, no horário das 13h às 17h em formato presencial.

6.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem, cumulativamente:

I. Cada etapa: no mínimo 5 (cinco) pontos;

II. Nas duas etapas: igual ou superior a 10 (dez) pontos.

6.4. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6.5. Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação.

6.6. A divulgação do resultado final será no dia 14 de maio de 2025, na página eletrônica da prefeitura municipal.

6.7. Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, a posteriori, havendo casos de vacância.

## 7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, que se responsabilizará por todo o processo de seleção.

7.2. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada.

7.3. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

8.1. Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 9 desta Chamada.

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 10 (dez) pontos nas duas etapas avaliadas.

8.3. Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas duas etapas, por ordem de classificação.

8.4. A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos.

8.5. A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 9 desta Chamada e lançada na página eletrônica da prefeitura municipal.

## 9. DO CRONOGRAMA

1. Lançamento do Edital: 06/05/2025 - publicação da chamada pública para seleção de alfabetizadores populares no site da prefeitura e divulgação para os interessados.

2. Período de Inscrições: 07 a 12 de maio de 2025 - candidatos interessados poderão inscrever-se dentro desse período.

3. Entrevista: 13/05/2025 - entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização.

4. Divulgação do Resultado Preliminar: 14/05/2025 - o resultado preliminar, com a lista dos candidatos selecionados, será divulgado na página eletrônica da prefeitura municipal <https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/>

5. Divulgação do Resultado final: 15/05/2025 - divulgação do resultado final divulgado na página eletrônica da prefeitura municipal <https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/>

## 10. DAS BOLSAS

10.1. As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio da assinatura do Termo de Compromisso, atribuições de alfabetizador, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), suportado integralmente pelo FNDE.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A validade da presente Chamada será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

11.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e turismo o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

11.3. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes.

11.4. O alfabetizador selecionado, condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, receberá bolsa conforme descrito na Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024.

Capão Bonito do Sul, 06 de Maio de 2025

Jerry Segalla  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,  
Capão Bonito do Sul

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA  
PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL  
ALFABETIZADO - PBA**

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS PESSOAIS

1. Nome:

1.1. Nome Social:

2. CPF:

3. RG:

4. Endereço:

Complemento:

CEP:

5. Celular: ( )

6. Idade:

7. E-mail:

### DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência Dígito:

Conta: Dígito:

## DECLARAÇÃO

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e que estou ciente das condições estabelecidas na Chamada Pública.

Assinatura do Candidato:

## ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

### 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

1.1 Nome Completo:

- 1.2. Nome Social:
2. CPF:
3. RG:
4. Estado Civil
5. Data de nascimento:
6. Naturalidade:
7. Endereço residencial: Complemento: CEP:
8. Celular: ( )
9. E-mail:

## 2. FORMAÇÃO GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

## ESPECIALIZAÇÃO

Curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

## MESTRADO

Curso:

Instituição Ano de Conclusão:

## DOUTORADO

Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

## 1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção.

2.1 Instituição: Período:

Cargo/função:

Principais atividades desenvolvidas:

2.2 Instituição: Período:

Cargo/função:

Principais atividades desenvolvidas:

2.3 Instituição: Período:

Cargo/função:

Principais atividades desenvolvidas:

## 2. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA

Listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção.

3.1 .Curso de Formação: Instituição:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

3.2 . Curso de Formação:

Instituição:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

3.3. Curso de Formação:

Instituição:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

3.4. Curso de Formação:

Instituição:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Data:

Nome:

Assinatura:

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações ANEXAS.

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISES DO  
CURRÍCULO CATEGORIAS ESPECIFICAÇÕES PONTUAÇÃO  
MÁXIMA**

<b>Categorias/ Especificação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Médio	1,5
Graduação em Pedagogia	1,0
Especialização	1,0
Experiência como alfabetizador Até 2 anos	1,5
Experiência como alfabetizador Acima de 2 anos	3,0
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas Cursos e formações com no mínimo 20horas (0,5 ponto por cada – máximo 4)	2,0
<b>Pontuação Total</b>	<b>10 Pontos</b>

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA:  
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE  
TRABALHO PONTUAÇÃO MÁXIMA**

<b>Conhecimentos Avaliados</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Conhecimento relacionado à educação popular	4,0
Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado	2,0
Experiência relativa à alfabetização de jovens, adultos e idosos	4,0
<b>Pontuação Total</b>	<b>10 Pontos</b>

Jerry Segalla  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,  
Capão Bonito do Sul